Parecer Jurídico

- **Acerca do Projeto de Lei n.º 25, de 2 de março de 2022.**

Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a realizar Convênio com o Município de Barão-RS, visando abastecimento de água potável para moradores lindeiros às divisas de Carlos Barbosa e Barão.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Barão, visando o abastecimento de água potável dos moradores lindeiros às divisas de Carlos Barbosa e Barão. O prazo de vigência, que consta na Minuta de Convênio, é indeterminado.

O convênio proposto tem respaldo legal e depende de autorização legislativa na forma do art. 43, da Lei Orgânica Municipal. Entretanto, consoante dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93 (art. 116 e 57), recomendável que seja por prazo certo.

Carlos Barbosa, 28 de março de 2022.

Paula Zanetti Bonacina
Assessora Jurídica
OAB/RS n.º 70.034

RECEBIDO
28 / 03 / 22
CÂMARA DE VEREADORES
AB Carlos Barbosa - RS